



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.612, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a compra de equipamentos para creche para o Fundo Social de Solidariedade de Uchoa.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Governo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA